



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.167, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação Horizontes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Horizontes, situada na Rua Maximina Leme, nº 211, no Bairro Colina Santa Monica, neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO